



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de informática para o CREF11/MS, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/000008;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Presencial a empresa: **New Solution Web Consultoria e Desenvolvimento S/S Ltda-ME**, CNPJ sob o nº 05.355.056/0001-82, vencedora com valor anual de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), correspondente a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Conforme ata de realização do Pregão Presencial, constante dos autos.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II- DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do contrato;

III- PUBLIQUE-SE o aviso de homologação, nos termos da legislação vigente.

IV- DESIGNAR como fiscal de contrato o funcionário Welder Alonso de Oliveira.

Ubiratam Brito de Mello
Presidente CREF11/MS

